



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br

SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM

CUT BRASIL CONTRAF

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5258 – 04 fevereiro de 2016

Itaú Unibanco priva seus funcionários de tirarem 30 dias férias

Todo trabalhador tem direito a 30 dias de férias depois de completado o período aquisitivo. A época da concessão das férias corresponderá ao melhor período de interesse do empregador, salvo as exceções previstas em lei, e seu início não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal, conforme Precedente Normativo 100 do Tribunal Superior do Trabalho.

O funcionário tem direito a converter 1/3 (abono pecuniário) do total de dias de férias a que tem direito, esta conversão também é conhecida como “vender as férias”, já que o empregado goza somente 20 dias e os 10 dias restantes a que teria direito, o empregado acaba trabalhando em troca do valor (em dinheiro) correspondente.

Caso o empregado não faça o pedido da conversão no prazo de 15 dias antes de completar o período aquisitivo, em razão de esquecimento, por exemplo, mas desejar converter 1/3 das férias à época do gozo, torna-se uma faculdade por parte do empregador conceder ou não esta conversão.

Por outro lado, **se o empregado não requerer a venda das férias com o intuito de gozar os 30 dias, o empregador não poderá obrigar o empregado a converter 1/3 das férias alegando acúmulo de serviço ou por motivo de atendimento de pedido de urgência.**

A legislação garante ao empregador a prerrogativa de estabelecer, de acordo com suas necessidades, o período em que o empregado irá sair de férias, mas uma vez concedida e não havendo o requerimento deste da conversão de 1/3, não poderá o empregador obrigar o empregado a vendê-las.

O Sindicato está apurando denúncias de que trabalhadores da Agência 0122 do Itaú Unibanco estão sendo “impelidos”/OBRIGADOS a venderem 10 dias de suas férias, sob a alegação de acúmulo de serviços por falta de funcionários, justificativa incompatível com o lucro de R\$ 23,3 bilhões em 2015, e ainda o grande número de BANCÁRIAS (sujeitas a gravidez), um absurdo. Portanto fique atento aos seus direitos e qualquer problema comunique ao sindicato.



Mobilização nacional consegue adiar votação do PLS 555

O Dia Nacional de Luta em Defesa das Empresas Públicas, realizado ontem, 03/02, resultou em novo adiamento da votação do PLS 555/2015 (Estatuto das Estatais), que coloca em risco as empresas públicas brasileiras.

A pressão sobre os parlamentares surtiu efeito, mas a ameaça continua, já que o projeto volta para pauta no próximo dia 15/02.



Consignado com garantia do FGTS



Através de nota, divulgada ontem (03/02), o Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, defende a viabilidade da proposta que permite o trabalhador utilizar a multa rescisória do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) como garantia para empréstimos consignados, ou seja, o que são descontados diretamente na folha.

Segunda a nota, com a medida, seria possível desenvolver a modalidade no setor privado brasileiro e diminuir as taxas de juros cobradas em empréstimos. Além disso, a proposta tem o intuito de dar garantia de qualidade a esse segmento com vistas à redução do risco da operação e à melhoria das condições de crédito para os empregados da iniciativa privada.